



Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI N. 226/X/4ª (GOVERNO)

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de Motivos

O nível de endividamento nacional é elevado, quer do Estado, das famílias e das empresas, quer da própria Banca nacional que se encontra descapitalizada e muito dependente do exterior.

O Tribunal de Contas e o Banco de Portugal desaconselharam oportunamente o recurso por sistema às Parcerias Público-Privadas recordando que existem outras alternativas de financiamento, e os recursos necessários ao anunciado programa de investimentos público pode mesmo desviar fundos indispensáveis ao funcionamento e sobrevivência das PME's nacionais e das famílias portuguesas, realidade para a qual alertaram aliás o FMI e um alto responsável do BERD.

O aumento de responsabilidades associadas às Parcerias Público-Privadas previstas no Orçamento de Estado para 2009 foi quantificada pela UTAO em cerca 30% face a 2008, e não inclui investimentos na Alta Velocidade ou no Novo Aeroporto.

A falta de consenso na sociedade civil quanto à realização de um ou mais investimentos incluídos no programa que o Governo vem anunciando, e que ascenderá segundo a Federação das Empresas de Construção a 56 mil Milhões de euros, levou mesmo diversos economistas e entidades a assumir publicamente as suas dúvidas quanto ao efectivo interesse da sua concretização, e deixar recomendações quanto à imperiosa necessidade da sua revisão.

O actual cenário internacional permite antever um agravamento das condições de acesso ao crédito, quer pela sua rarefacção quer pela subida de prémios de risco, o que inevitavelmente redundará no custo do crédito mais elevado, e em projectos mais caros.

Os financiamentos públicos associados a planos de pagamento de 30 anos já de si considerados longos, como os associados às SCUTs, podem através de engenharia financeira alongar-se a 75 anos - como está subjacente à recente transformação da EP,EPE em EP,SA -, onerando a factura final com mais encargos financeiros e estendendo o plano de pagamentos por um período excessivamente dilatado, o que pode considerar-se uma prática perigosa nomeadamente se não estiver subordinada a regras disciplinadoras previamente definidas.



Grupo Parlamentar

Em nome de uma pretensa solidariedade intergeracional tem-se procurado justificar o recurso à transferência de encargos associados a novos projectos de investimento para as gerações futuras, quando alguns reputados economistas sustentam que se ultrapassou já o limite aceitável e justificável para aquele, estando as gerações futuras a ser injusta e desadequadamente sobrecarregadas para viabilizar investimentos actuais escolhidos à luz actual da actual governação.

Não faz sentido que as dotações incluídas no OE sejam analisadas verba a verba, na vertente de funcionamento e de investimento, para depois, de uma forma desproporcionada e não regulada se permitir lançamento de programas de despesa fora de qualquer controlo.

O frequentemente invocado efeito do investimento público em infra-estruturas de transporte no PIB, apesar de enunciado em alguns estudos académicos tem ficado na realidade por demonstrar quer através do efectivo crescimento da economia nacional quer do Rendimento Nacional Bruto, pelo que não pode nem deve ser aceite como verdade absoluta.

Mais do que nunca, a introdução de um limite à realização anual de novas Parcerias Público-Privadas e de um limite global ao valor actualizado da dívida associada às mesmas e ao seu valor máximo em qualquer dos anos do plano de pagamentos parece indispensável em nome da transparência e da racionalidade na utilização deste instrumento.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n. 226/X/4ª – Orçamento do Estado para 2009.

Artigo 134.º-A

Limite à celebração de Parcerias Público-Privadas

No âmbito das Parcerias Público-Privadas não podem ser contratados projectos que impliquem, em qualquer dos anos do seu plano de pagamentos previsto, que o valor total de encargos anuais a suportar com a totalidade das Parcerias Público-Privadas já contratadas seja superior a 0,8% do PIB previsto na Proposta de Orçamento do Estado.

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2008



Os Deputados,

Paulo Rangel
Jorge Costa
José Manuel Ribeiro
Duarte Pacheco
António Preto
Hugo Velosa